

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 10 de
Junho de 2022
Edição 1108
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 297, DE 09 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.33.00	3115	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	180.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 300/2022

DELEGA PARA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CODEMCA A ORDENAÇÃO DE DESPESA RELACIONADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Delegação nº 03/2020, firmado entre o Município de Campos dos Goytacazes ("Município") e a União federal, representada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR), que delegou ao Município a exploração direta ou indireta do Heliporto do Farol de São Tomé, localizada na Rodovia RJ-216 ("Heliporto");

CONSIDERANDO o desfecho da Concorrência Pública nº 001/2020, lançada pelo Município, que teve por objeto a delegação à iniciativa privada, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995, do Heliporto do Farol de São Tomé;

CONSIDERANDO o que recurso derivado da concessão do Heliporto do Farol de São Tomé, deverá ser aplicado no desenvolvimento e fomento das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, incluindo outros aeródromos do respectivo Plano Aeroviário ou infraestrutura de acesso viário a aeródromos, conforme disposto no art. 13 do Decreto nº 7.624, de 2011;

CONSIDERANDO a expertise da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, em gestão e fiscalização, e em acordo com o disposto em seu estatuto, pode elaborar estudo para o desenvolvimento do município, fiscalizar a execução de projetos e programas, e administrar bens públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA a ordenação de despesa relacionada a concorrência pública nº 001/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de junho de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 877/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 608/2021 que nomeou, **Carlos Augusto Moreira Moraes** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 878/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mariângela Pontes Moore Pereira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 879/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 858/2022 que tornava sem efeito a Portaria nº 795/2022 que designou, **Roberta Rangel da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM João Batista Veiga, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar de 08/06/2022. Devido a tal ato, fica em pleno vigor a Portaria nº 795/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 392/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e responsabilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora DEBORA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 24224, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TATIANE DE MATTOS PACHECO PEREIRA, matrícula nº 00908801, Pedagogo, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 396/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 584/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 10/06/2022, a cessão do servidor RUI CARVALHO BULHÕES JUNIOR, matrícula nº34576, Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Operação Segurança Presente no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme portaria nº99/2022, publicada no D.O. do dia 21/01/2022;

CEDER o servidor RUI CARVALHO BULHÕES JUNIOR, matrícula nº34576, Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALE RJ, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 10/06/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.004996-5-PA	Paulo Sergio da Silva Ramos
2022.204.001714-9-PA	Luciana Monteiro de Melo Rodrigues
2022.204.001807-P-PA	Evodia Almeida Monteiro
2022.204.001925-6-PA	Marta Janete Gomes Viana Falcão
2022.204.001954-0-PA	Adriana Alves Motta Rangel
2022.204.001972-0-PA	Uelson Alves
2022.204.001976-P-PA	Elvia Ribeiro dos Santos
2022.204.002001-0-PA	Gina Manhães Dumas Tardivo
2022.204.002046-6-PA	Beatiz Simões Aguiar
2022.204.002096-2-PA	Paulo Henrique Mendes
2022.204.002098-7-PA	José Oliveira e Silva Neto
2022.204.002108-8-PA	Leila Vares de Almeida
2022.204.002124-3-PA	Andrea Barroso Tavares Chagas
2022.204.002126-8-PA	Flavia Barreto Chagas do Espírito Santo
2022.204.002144-8-PA	Alexandre da Rocha Oliveira
2022.204.002171-8-PA	Robson de Jesus Pinheiro Gomes
2022.204.002247-7-PA	Luciane Maria Pedro Viana Soares
2022.204.002260-P-PA	Denise Honorio de Souza
2022.204.002271-4-PA	Marcele dos Santos Candido
2022.204.002282-9-PA	Priscila Rangel Alves Manhães
2022.204.002284-3-PA	Luciana Nunes da Silva
2022.204.002300-2-PA	Verônica Pinto Verdán Carneiro
2022.204.002308-0-PA	Karen Katriny Ribeiro Saucedo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.002238-6-PA	Fatima Dias Barbosa
----------------------	---------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 06/06/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.001846-1-PA	Debora da Silva Rodrigues
----------------------	---------------------------

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2019.099.000138-6-RE	Luis Claudio Flauzindo dos Santos
2022.204.001244-9-PA	Lia Ribeiro Gentil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 08 /06/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.003269-0-PA	Rui Carvalho Bulhões Junior
----------------------	-----------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 09 /06/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Procuradoria Geral do Município

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.169.000036-6-PR

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.169.000036-6-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, conforme preconiza o art. 26 da Lei 8.666/1993, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da mesma lei, adjudicando à empresa **M. BARRETO VELOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.682.038/0001-00, no valor de R\$ 7.545,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para serviços de manutenção e revisão preventiva de 01 (um) veículo LOGAN EXP AVANTAGE 1.6, ano/ modelo 2019/2020, em nome do FUNPROGER, que atende demandas da Procuradoria Geral do Município.

Nestes termos, determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 08 de Junho de 2021.

Roberto Landes da S. Júnior
-Procurador Geral-
Mat. 36.276

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0048/2022
PROCESSO Nº2021. 021.000078-3-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

CONTRATADA: R RISSO CAMPOS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LUBRICANT.

CNPJ/MF: 36.713.199/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.375,47 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DA DATA: 12(DOZE) MESES

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE JUNHO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA -

ERRATA: PUBLICAÇÃO REALIZADA NO D.O Nº1103, PÁGINA 7 DE 3 DE JUNHO DE 2022. REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

RESOLUÇÃO DO COMSEA Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes-COMSEA, no uso de sus atribuições que lhe confere a Lei Nº7.948 de 17/10/2007, conforme aprovada na Reunião Ordinária do dia 26 de Maio de 2022 vem tornar público a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONSIDERANDO que diante uma nova conjuntura instalada com a pandemia do coronavírus em 2019 pondo em risco a segurança alimentar e nutricional da população Campista;

Que as mudanças que vêm sendo anunciadas, expressas, por exemplo, na Medida Provisória no 870 de 1º de janeiro de 2019 que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios e altera a LOSAN (Lei 11.346), desconfigurando toda a estrutura e a lógica de constituição do SISAN e ao extinguir o CONSEA;

Que o Processo de realização de uma Conferência visa reunir Governo e Sociedade Civil para debater e deliberar sobre as prioridades a serem atingidas por uma Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional;

É preciso contar com uma Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e do Governo sendo estes conselheiros titulares e suplentes, além de colaboradores e de apoio para a sua realização.

RESOLVE:

Art.1º- Criar a comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional formada 02 (dois) conselheiros Representando a Sociedade Civil e 01(um) conselheiro representando o Governo, entre titulares e suplentes.

Parágrafo Único - Na ausência do membro Titular, o membro Suplente será convocado.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta:

I- Na condição de membro do Poder Público

TITULAR: Layra Soares - Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca
SUPLENTE: Danielle Nascimento Guimarães - Secretaria Municipal da Casa Civil

II- Na condição de membro da Sociedade Civil

TITULAR: Sueli Silva (ACUPACC)
SUPLENTE: Sandro Abreu Cezário (ISOBRAS)
TITULAR: Maria de Lourdes Cruz Nascimento Magno (ARQUIS)
SUPLENTE: Patrícia Xavier Honorato-Associação Quiombola e Produtores Rurais de Aleluia, Batatal e Cambucá

Art.3º - Para a Operacionalização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

- I- Secretária Executiva;
- II- Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- III- Alunos da Universidade Estadual do Norte Fluminense e da Faculdade Estácio de Sá.

Art.4º - Esta comissão será coordenada por Layra Soares e terá como competência:

I- Propor e encaminhar para a aprovação do Plenário os critérios de definição dos Delegados, Regulamento, Regimento Interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

II- Mobilizar a sociedade e os gestores comprometidos com a segurança alimentar e nutricional para o enfrentamento da estrutura e modelo de desenvolvimento que promove a desigualdade, a pobreza e a fome e afirmar o papel do Município na garantia constitucional do DHAA, construindo compromissos para efetivar o direito humano à alimentação;

III- Realizar um diagnóstico das políticas, programas e ações de SAN na perspectiva de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, avaliando as ameaças, avanços e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e para a promoção da soberania alimentar.

IV- Fortalecer o SISAN (formação de conselheiros, identificação de pessoas estratégicas, etc.

V- Identificar elementos para a construção do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI- Avaliar e fazer recomendações para avançar e qualificar o processo de implementação do SISAN em Campos dos Goytacazes, visando o fortalecimento da intersectorialidade, da exigibilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, da participação e do controle social;

VII- Sensibilizar, mobilizar e comprometer os atores para a adesão ao SISAN e a construção do Pacto de Gestão pelo Direito Humano à Alimentação saudável;

VIII- Promover a integração entre os vários Segmentos/Representantes da Sociedade civil e Governo para maior participação e interface com a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX- Organizar e coordenar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

X- Acompanhar a realização, avaliação e os resultados da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI- Assegurar que a Delegação eleita tenha condições de participar da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

XII- Cobrar o relatório de participação da Delegação para participação nas instâncias estaduais e federais;

Art. 5º - A comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de Junho de 2022

David B. do Nascimento
PRESIDENTE DO COMSEA

ERRATA: PUBLICAÇÃO REALIZADA NO D.O Nº1103, PÁGINA 8 DE 3 DE JUNHO DE 2022. REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos-COMSEA com sede na Avenida Alberto Torres, 341, 11º andar no Centro Executivo, Centro de Campos dos Goytacazes vem através Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS com fulcro na Lei Municipal Nº 7.948 de 17 de Outubro de 2007 e demais legislações aplicáveis, torna Público a Realização da **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** que terá como Tema: **Comida de verdade nas mesas da cidade: Alimentação sustentável com geração de emprego e renda: da produção a mesa, no combate à fome e ao desperdício.** A IV Conferência será realizada no Auditório da UENF (CCH) no dia 27 de Junho de 2022 das 8h às 17h. Fazendo saber, a quem possa interessar que, a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de Representantes/ segmentos que contribuam para o Fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes- COMSEA.

O período de inscrições serão do dia 06 e 17 de junho de 2022, através do site publicado na página da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e através do link abaixo: https://www.svmpia.com.br/4-conferencia-municipal-de-seguranca-alimentar-de-campos_1609019

Campos dos Goytacazes, 08 de Junho de 2022

David B. do Nascimento
PRESIDENTE DO COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 03/2022 - ORIENTA OS TRÂMITES E OS PRAZOS DO PROCESSO ELEITORAL DAS VACÂNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPOS-COMSEA.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 7948, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007, alterada pela Lei Nº 8043, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, tendo em vista a necessidade de recomposição da plenária das instituições membros da sociedade civil, para o biênio 2022-2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Orientar os prazos e formalidades do processo eleitoral dos membros da sociedade civil do COMSEA - Campos dos Goytacazes-RJ

Art. 2º - O processo eleitoral para composição das vacâncias dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Campos dos Goytacazes para o biênio 2022-2023 que acontecerá na 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes no dia 27/06/2022 irá observar o seguinte calendário:

- I. Período de inscrição: de 09/06/2022 a 17/06/2022;
- II. Resultado das entidades habilitadas: 20/06/2022;
- III. Apresentação de recursos: 21/06/2022 a 23/06/2022;
- IV. Resultado final das entidades habilitadas: 24/06/2022;
- V. Eleição: 27/06/2022

Art. 3º - A eleição será presencial, em plenária formada na 4.a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no auditório do CCH da UENF às 9h e 40 minutos do dia 27/06/2022;

Art. 4º - Estarão aptas para se candidatarem às vacâncias do COMSEA as instituições da produção de alimentos e sociedade civil envolvidas nos processos de garantia da Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 5º - Deverão enviar no período indicado no Art.2º, item I (09/06/2022 a 17/06/2022) para o e-mail institucional do COMSEA: comsea@campos.rj.gov.br os seguintes documentos: ata de constituição, regimento interno, ata de eleição dos membros da executiva da instituição, Certificado Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e ofício indicando membros titular e suplente para participação no conselho, constando as informações pessoais dos indicados (Nome completo, RG e CPF);

Art. 6º - A posse dos membros do COMSEA será imediatamente após a eleição, para o mandato que se iniciará no dia 27/06/2022 e se encerrará no dia 31/12/2023.

Campos dos Goytacazes, 08 de Junho de 2022

David B. do Nascimento
PRESIDENTE DO COMSEA

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2022.045.000173-6-PR

TERMO DE ADESAO Nº 009/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.045.000173-6-PR, conforme parecer da Procuradoria Geral deste Município nº 109.007/2022, RATIFICA os atos praticados e, DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preços oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0113/2020, do Hospital Central do Exército/RJ do Ministério da Defesa, cujo a empresa detentora do registro é a MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA., objetivando a futura e eventual aquisição de Mobiliário Hospitalares, que irá atender a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 22º do Decreto Federal nº 7.892/2013, com o valor total de R\$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 112.003/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000111-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "FORRO DIDOIDO"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FORRÓ DIDOIDO.

REFERENTE: Contratação da BANDA FORRÓ DIDOIDO, no dia 11/06/2022 em atendimento a Programação da "Festa Junina Religiosa Forró Didóido", com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data: 11/06/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 09 de Junho de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 112.002/2022

PROCESSO nº. 2022.019.112-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: "APOLLO"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e APOLLO.

REFERENTE: Contratação do artista APOLLO, no dia 12/06/2022 em atendimento a Programação da "Festa Junina Religiosa Santo Antônio", com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data: 12/06/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 09 de Junho de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 112.001/2022

PROCESSO nº. 2022.019.000108-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.
CONTRATADA: "APOLLO"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e APOLLO.

REFERENTE: Contratação do artista APOLLO, no dia 10/06/2022 às 20h em atendimento a Programação da "Festa Junina do Asilo do Carmo", com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data: 10/06/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 09 de Junho de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes
- COMCULTURA -

Aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte um, às dez horas e quinze minutos, por transmissão virtual, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (Comcultura), com a presença dos representantes das seguintes Câmaras Temáticas: Artes Urbanas, Solange da Silva Figueiredo (suplente); Artes Visuais, Humberto Fernandes (titular); Audiovisual, Tiago Quintes (titular); Coletivos Culturais, Francielle Manhães da Silva Batista (titular), Cristiane Ferreira da Silva (suplente); Cultura Popular, Paulo César Prazeres Moura (suplente); Dança, Maurício Machado Areas (titular); Gestão Cultural, Maria Cristina Torres Lima (titular) e Alcebiades Leão (suplente); Instituições de Ensino Superior, Aline dos Santos Portilho (titular); Literatura, Ana Raquel de Souza Pourbaix (titular); Música, Luis Felipe Coelho da Silva Gomes (titular); Patrimônio Histórico, Marcelo Sampaio (titular); Teatro, Lara Souza Lima (suplente); Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Auxiliadora Freitas de Souza (titular) e Fernanda da Silva Campos (suplente); Sistema Municipal de Cultura, Clarissa Semensato (titular); Andréa de Cássia Sodrê Cunha (suplente); Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, sem representações; Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, sem representações; Teatros, Pedro Paulo Silva Carneiro (suplente); Museus, Graziela Escocard (titular); Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sem representações; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Victor Hugo Ribeiro (suplente); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Lucienne Beatriz Oliveira Soares (suplente); Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos, sem representações; Procuradoria Geral do Município, sem representações; Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, sem representações. Dando início a reunião, a presidente do Comcultura, conselheira da Fundação Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), Maria Auxiliadora Freitas de Souza, mencionou em suas pautas a serem tratadas, a saber: a) Memorial Goitacá; b) comitê gestor do fundo de cultura; c) espaço cultural João de Oliveira em Tócos; d) proposta da Lei Aldir Blanc; e) assuntos gerais. Começando a discutir a primeira pauta, Auxiliadora mencionou sobre a questão do Memorial Goitacá que tratava-se de emitir parecer institucional do Comcultura ao projeto do Professor Erivelton Rangel, o projeto foi inscrito na lei de incentivo estadual e disponibilizado em link no Google Drive para que os conselheiros analisassem e emitissem, após análise, parecer ou carta de anuência ao projeto. Foi discutido e aprovado por votação em plenária que, com relação a este projeto, o parecer do Comcultura foi favorável a criação da cena escultórica, mas que sua efetivação, execução e contextualização naquele espaço terão que ser discutidas com a sociedade civil, poder público e com todos os atores pertinentes ao assunto e órgãos competentes: questões culturais, históricas, ambientais, acessibilidade, logística etc. A plenária enfatizou que a captação de recursos por parte do proponente para a criação da cena escultórica tem o apoio do Comcultura, porém na sua execução, posteriormente, todos os atores envolvidos: poder público, sociedade civil etc., sejam ouvidos para evitar qualquer tipo de problema que possa surgir. E que essas normativas estarão explícitas na carta de anuência, bem como referenciando a presente ata. A presidente passou então para a segunda pauta: comitê gestor do fundo de cultura e as eleições de seus componentes pela sociedade civil. Fabrício Simões se prontificou a participar, no que Clarissa Semensato fez uma chamada aos conselheiros da sociedade civil a fim de saber quem gostaria de participar, porém na ausência de candidaturas decidiu escolher na próxima reunião. E que ao longo da semana esse assunto fosse discutido. Auxiliadora passou para o assunto da Lei Aldir Blanc que estava numa expectativa bem positiva sobre o retorno do recurso, precisando que o decreto seja aprovado para que a Lei se concretize. Sugerindo que se pode discutir ideias, propostas de cada segmento e que cada conselheiro levasse as informações para os segmentos que cada um representa, para que quando houvesse uma concretização sobre a execução da lei tudo já estivesse encaminhado. Maurício Areas propôs a apresentação dos artistas nos teatros: Teatro de Bolso ou Teatro Trianon, respeitando os protocolos de segurança, com transmissão nos canais da prefeitura. Marcelo Sampaio enfatizou que se pensassem em editais que contemplassem os fazedores de cultura individual e pessoal técnico, e que se priorizassem os artistas que não foram contemplados pela Lei anteriormente. Lara Souza Lima mencionou que deveria se ter uma parceria ou cessão de espaço para gravações, falou também que acha desnecessários alguns documentos em anexo para inscrição no edital, pois nem todos têm scanner para fazer isso ou sabem fazer. Disse também que os projetos de cultura popular de Campos tivessem uma pontuação extra. Clarissa Semensato mencionou que haveria de se criar uma quota só para a cultura popular. Luis Felipe Coelho completou que com relação aos valores se haveria a possibilidade de nos editais os valores serem menores para se contemplar a um maior número de artistas, com valor aproximado a uma apresentação e com o tempo limitado de 40 a 60min de trabalho e utilização de espaços públicos e canais de comunicação. Aline Portilho lembrou que é necessário orientar os artistas para atingir o máximo de pessoas, se colocando à disposição para isso. Graziela Escocard mencionou preocupação com relação a cultura popular, no sentido de fazedores de cultura popular que muitas vezes não têm acesso a internet etc, no que Auxiliadora propôs uma formação continuada para a classe. Victor Hugo acrescentou que se poderia trabalhar no modelo da lei de incentivo à cultura Federal, antiga Lei Rouanet, que trabalha com vídeos de passo a passo, pois contempla a todos e parabenizou a presidente pelo incentivo à capacitação. A presidente concedeu a palavra a Ana Raquel de Souza para prosseguimento da pauta seguinte, a mesma mencionou a importância do artista João de Oliveira e a necessidade da criação do Espaço João de Oliveira em Tócos, como forma de interiorização da cultura. No que Auxiliadora disse que irá estudar uma forma de concretizar esse projeto tão importante para a cultura do município. Dando sequência aos assuntos

gerais, a presidente mencionou que a FCJOL está abrindo seus equipamentos culturais de forma on-line e híbrida, o Arquivo Público está aberto aos pesquisadores e depois será aberto para a sociedade em virtude da pandemia. Lembrou também que as inscrições foram encerradas para o Curso Livre de Teatro e para o Projeto Dançart com aproximadamente 200 inscrições e mencionou também as comemorações pelos nove anos do Museu com apresentação do espaço destinado às peças do Museu Olavo de Carvalho. Enfatizando que está ansiosa para que a cultura volte a pulsar nas ruas, com o fim dessa pandemia. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente encerrou a reunião do Conselho Municipal de Cultura, às 12h30min, por transmissão virtual e no canal do Youtube do Comcultura. Eu, Ivana Fonseca Artilles, que na função de Secretária Executiva, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, assinada por mim e pela Presidente.

IVANA FONSECA ARTILLES
Secretária Executiva do COMCULTURA

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente do COMCULTURA

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2022.044.000016-P-CA	MARIA DA PENHA MENEZES

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2022.

Fabiano de Paula
Matrícula: 40.798
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 161/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 15 de junho de 2022 (quarta-feira) às 09h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ANA TERESA ERBETTA LEITE	24039	AVALIAÇÃO INTERNA
GENILDA VENTURA MARTINS	25605	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que, no dia **15 de junho de 2022, às 10h (dez horas)**, dará continuidade à licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos com fornecimento de materiais e insumos hospitalares para o serviço de urologia Hospital Geral de Guarus (HGG), visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
- Pregoeiro -

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo nº 2022.021.000055-2-PR, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia para reparação do CRAS Esplanada – Rua Walter Sales, s/nº, Parque Esplanada - Campos dos Goytacazes/RJ, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a adjudicação do seu objeto à empresa vencedora, conforme segue:

- A. M. RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.175.087/0001-40, no valor total de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de junho de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo nº 2022.021.000045-5-PR, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras, conforme segue:

- **ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.544.701/0001-45, vencedora do item 04, no valor total de R\$ 556,38 (quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos); e

- **INOVATEC SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.243.521/0001-94, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 05, no valor total de R\$ 32.225,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de junho de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, vem pelo presente tornar público e comunicar aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2022**, cujo objeto é a aquisição máquinas, ferramentas e utensílios de oficina para atender às demandas do Centro Municipal de Inovação e Tecnologia, a ser implementado nas instalações do Palácio Da Cultura - Campos dos Goytacazes/RJ, cuja sessão foi realizada em 07 de junho de 2022, às 10h, foi considerada **FRUSTRADA**.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

(*repblicado por ter saído com incorreção*)

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 007/2022
PROCESSO Nº 052/2022
CONTRATO Nº 016/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, 24 horas do grupo gerador, com reposição de materiais e peças (óleo lubrificante, filtro de óleo de motor, filtro separador de água, filtro de diesel, filtro do ar do motor), pertencentes à CMCG.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.
CONTRATADA: ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 04.406.028/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 55.584,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
ASSINATURA: 31/05/2022
DOTAÇÃO: P.T. 0101.0112200952.724
DESPESA: N.D. 339039
GESTOR: Bianca Barbosa dos Santos
FISCAL: Julio Eraldes de Oliveira

Campos dos Goytacazes, 08 de Junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

Fabio Augusto Viana Ribeiro
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 008/2022
PROCESSO Nº 076/2022
CONTRATO Nº 313/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em rede de telefonia e na infraestrutura existente, visando atender as demandas da CMCG.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.
CONTRATADA: RASEC SOLUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 15.244.408/0001-86
VALOR TOTAL: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
ASSINATURA: 07/06/2022
DOTAÇÃO: P.T. 0101.0112200952.724
DESPESA: N.D. 339039
GESTOR: Augusto Vasconcelos Gabriel Ribeiro
FISCAL: Jairo Baltazar Vieira

Campos dos Goytacazes, 08 de Junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

Fabio Augusto Viana Ribeiro
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) para os veículos locados e abastecimento do gerador da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **30 de junho de 2022 às 11h00min (onze horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: "www.camarcampos.rj.gov.br"

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

André Luís da Silva Boviot
Pregoeiro da CMCG



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br